



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo de Inexigibilidade de nº 053/2022, RATIFICO a inexigibilidade reconhecida pela Procuradoria Municipal da Prefeitura de Pacatuba – SE, para contratar com a empresa **AUDSB AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI**, para a **prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e consultoria para implementação do novo FUNDEB** com projeção e estudo de arrecadação da Complementação da União em relação a VAAT: no mínimo, 10,5 (dez inteiros e cinco décimos) pontos percentuais, em cada rede pública de ensino municipal, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT), nos termos de alínea a do inciso II do caput do art. 6º da Lei 14.133/2020 e complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimo) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcancarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme disposto no art. 14 da Lei 14.133/2020. Estudo e planejamento de estimativa de receita para FUNDEB, de acordo com a matrícula ponderada dos alunos da rede Municipal de ensino. Levantamento de índices de aplicação do FUNDEB, VAAT e MDE mensalmente.

Esta ratificação se fundamenta no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c o inciso III do artigo 13 desta mesma Lei.

O valor global do contrato é mensal de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), totalizando o valor global de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), que será pago com recursos próprios da Prefeitura conforme dotação orçamentária descrita abaixo:

- UO: 27034 – Secretaria Municipal de Educação
- Ação: 2091 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
- Class. Econômica: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 15001001

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pacatuba – SE, 26 de Dezembro de 2022.

MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA
Prefeita Municipal